

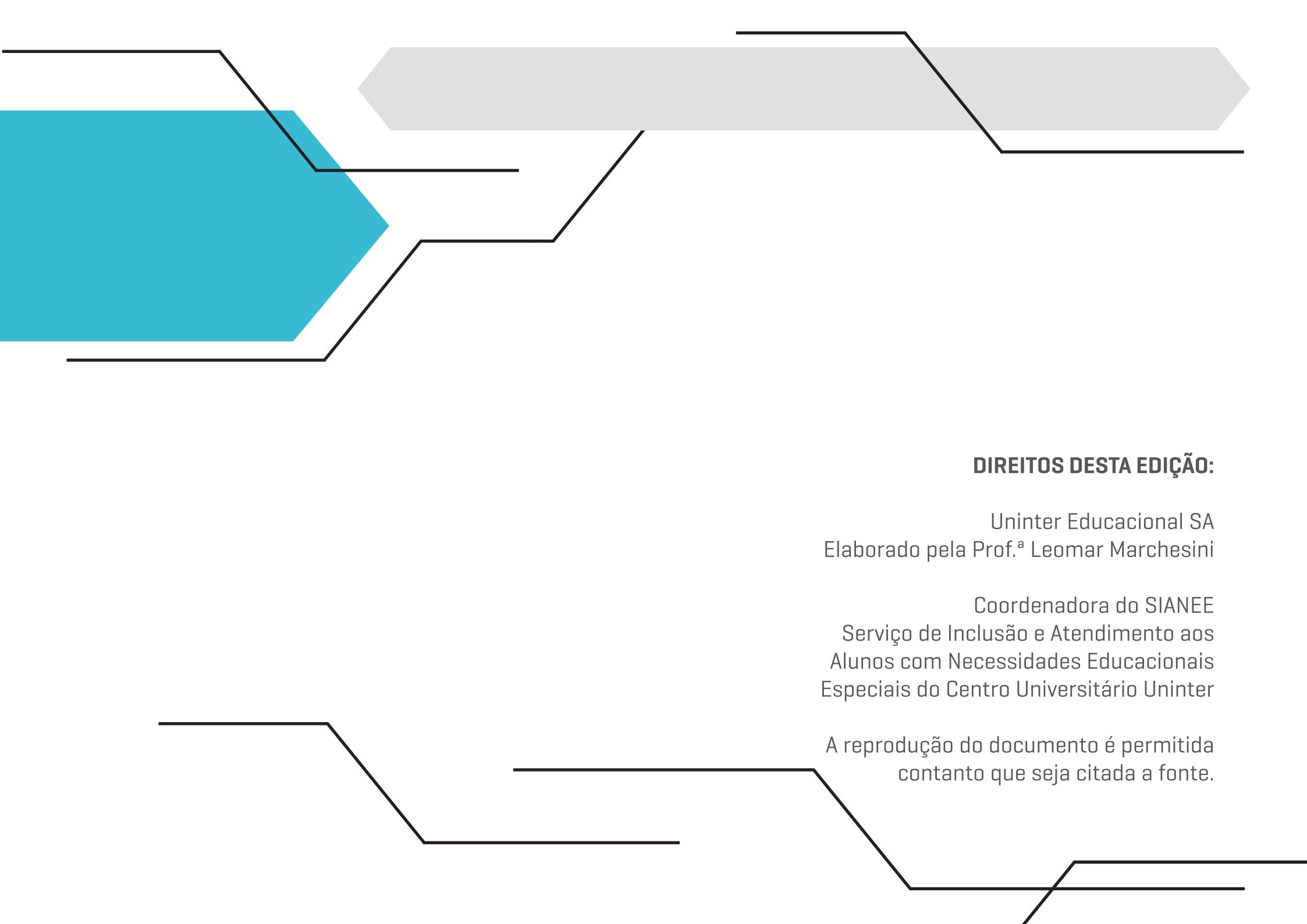


MANUAL DO **SIANEE**

SIANEE

SERVIÇO DE INCLUSÃO E ATENDIMENTO
AOS ALUNOS COM NECESSIDADES
EDUCACIONAIS ESPECIAIS

UNINTER 
CENTRO
UNIVERSITÁRIO
INTERNACIONAL



DIREITOS DESTA EDIÇÃO:

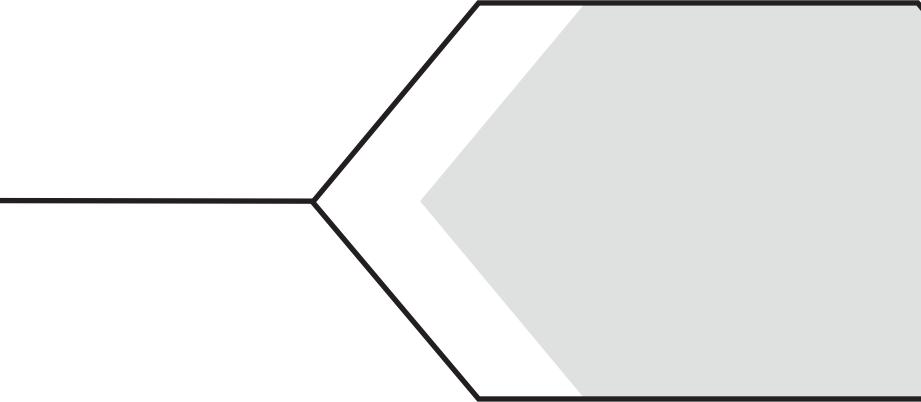
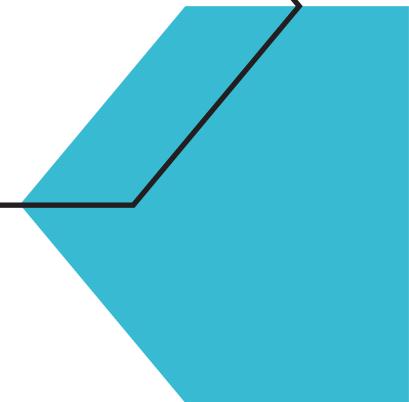
Uninter Educacional SA
Elaborado pela Prof.^a Leomar Marchesini

Coordenadora do SIANEE
Serviço de Inclusão e Atendimento aos
Alunos com Necessidades Educacionais
Especiais do Centro Universitário Uninter

A reprodução do documento é permitida
contanto que seja citada a fonte.

SUMÁRIO

- 5 SOBRE O MANUAL**
- 6 SOBRE O SIANEE**
- 7 OS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS**
- 8 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA**
 - 9** Processo Seletivo de Candidatos com Necessidades Educacionais Especiais em Cursos da EAD
 - 9** Adaptações para o Processo Seletivo para Candidatos com Surdez e Deficiência Auditiva
 - 10** Adaptações para o Processo Seletivo para Candidatos com Deficiência Visual
 - 10** Adaptações Para o Processo Seletivo de Candidatos com Deficiência Física, Motora e Mobilidade Reduzida
 - 11** Adaptações para o Processo Seletivo de Candidatos com Transtornos Globais do Desenvolvimento
 - 11** Adaptações, Adequações, Ajustes e Flexibilizações para os alunos com Necessidades Educacionais Especiais nos Cursos da EAD
 - 11** O Atendimento Educacional Especial para Alunos com Surdez ou Deficiência Auditiva
 - 12** O Atendimento Educacional Especial para alunos com Deficiência Visual
 - 14** O Atendimento Educacional Especial para Alunos com Deficiência Física ou Motora e Mobilidade Reduzida
 - 14** O Atendimento Educacional Especial para Alunos com Deficiência Intelectual
 - 15** O Atendimento Educacional Especial para Alunos com Deficiência Múltipla
 - 15** O Atendimento Educacional Especial para Alunos com Transtornos Globais do Desenvolvimento
 - 15** O Atendimento Educacional Especial para Alunos com Superdotação/Altas Habilidades
 - 16** O Atendimento Educacional Especial para Alunos com Outras Diversidades e Disfuncionalidades
- 17 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO PRESENCIAL**
 - 18** Processo Seletivo de Candidatos com Necessidades Educacionais Especiais para Cursos Presenciais
 - 18** Adaptações para o Processo Seletivo para Candidatos com Deficiência Visual
 - 19** Adaptações para o Processo Seletivo para Candidatos com Surdez e Deficiência Auditiva
 - 19** Adaptações para o Processo Seletivo de Candidatos com Deficiência Física, Motora e Mobilidade Reduzida
 - 19** Adaptações para o Processo Seletivo de Candidatos com Transtornos Globais do Desenvolvimento
 - 20** Adaptações, Adequações, Ajustes e Flexibilizações para os Alunos com Necessidades Educacionais Especiais nos Cursos Presenciais
 - 20** O Atendimento Educacional Especial para Alunos com Deficiência Visual
 - 21** O Atendimento Educacional Especial para Alunos com Surdez ou Deficiência Auditiva
 - 22** O Atendimento Educacional Especial para Alunos com Deficiência Física ou Motora e Mobilidade Reduzida
 - 23** O Atendimento Educacional Especial para Alunos com Deficiência Intelectual
 - 23** O Atendimento Educacional Especial para Alunos com Deficiência Múltipla
 - 23** O Atendimento Educacional Especial para Alunos com Transtornos Globais do Desenvolvimento
 - 23** O Atendimento Educacional Especial Para Alunos Com Superdotação/Altas Habilidades
 - 24** O Atendimento Educacional Especial para Alunos com Outras Diversidades e Disfuncionalidades
- 26 RECOMENDAÇÕES AOS DOCENTES**
- 27 RECOMENDAÇÕES AOS POLOS**
- 27 IMPORTANTE**



APRESENTAÇÃO

1. SOBRE O MANUAL

O Manual do **SIANEE** consiste numa sinopse dos procedimentos definidos para o atendimento educacional aos alunos com necessidades educacionais especiais de cursos nas modalidades presencial e a distância, do **Centro Universitário Internacional Uninter**.

Este documento é de responsabilidade do **SIANEE**, elaborado com o objetivo de informar e orientar todos os integrantes da Instituição e, particularmente, os coordenadores de cursos, docentes, tutores, coordenadores pedagógicos e tutores de Polos de Apoio Presencial, sobre a Política de Inclusão e do Programa de Atendimento Educacional Especial da Uninter, servindo como um Norte para o desempenho competente, com segurança em sua prática.

Este Manual foi elaborado com base na legislação brasileira, incluindo a Lei Brasileira de Inclusão, em vigência desde o dia 2 de janeiro de 2016, nas diretrizes do Ministério da Educação do Brasil (MEC), na Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU, da qual o Brasil é um dos países signatários, e nos demais documentos internacionais importantes, que tratam da inclusão educacional e social.

O Manual do **SIANEE** organiza o **Programa de Inclusão Uninter**, estabelecendo os procedimentos, sempre coerente ao PDI da Instituição, a qual, por sua vez, é compromissada com a promoção das condições de acessibilidade, em sua mais ampla dimensão: acessibilidade física e arquitetônica, comunicacional, digital, pedagógica e atitudinal.

2. SOBRE O SIANEE

O **SIANEE** - Serviço de Inclusão e Atendimento aos Alunos com Necessidades Educacionais Especiais foi fundado no ano de 2006, implantando o Programa de Inclusão e Atendimento aos Alunos com Necessidades Educacionais Especiais da Uninter.

O atendimento educacional especial é oferecido aos alunos com deficiência e aqueles que apresentam diversidades individuais significativas, a ponto de interferirem no processo de ensino aprendizagem. O Programa contempla discentes de cursos de graduação e pós-graduação, nas modalidades presencial e a distância.

O **SIANEE** tem por missão promover na Instituição as qualidades materiais, humanas e metodológicas, compatíveis à inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais no nível superior de educação, em condições de pleno aproveitamento dos conteúdos programáticos dos cursos que realizam.

O foco do **SIANEE** está no respeito aos direitos do aluno com necessidades educacionais especiais dentro da IES, de modo que o mesmo sinta-se bem-vindo na comunidade acadêmica e motivado para estudar. O **SIANEE** se dispõe a apoiar e orientar os alunos cadastrados no setor, bem como os docentes, colegas e colaboradores em geral da empresa, no que se refere ao atendimento educacional especial, respeitando invariavelmente as especificidades de cada caso. Para tanto, a capacitação de docentes para a prática pedagógica inclusiva é objetivo do setor, que atua como catalizador do processo de inclusão na IES.

Os valores do **SIANEE** são: o respeito às diversidades e a dignidade da pessoa com deficiência e a solidariedade humana.

SIANEE

Campus Tiradentes, 3º andar
Rua Saldanha Marinho, 131 - Curitiba, Paraná
Contato: sianee@uninter.com

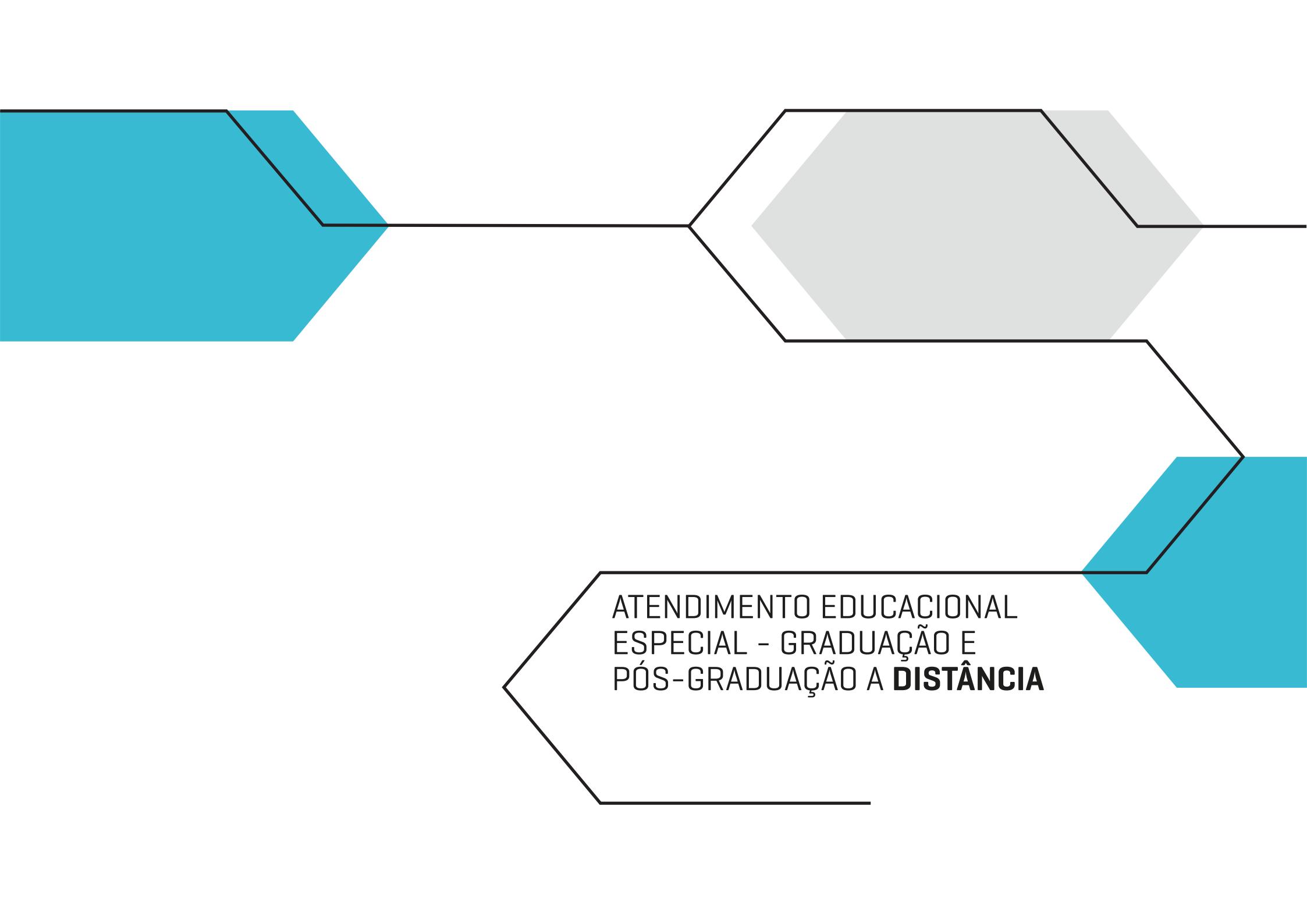
3. SOBRE OS ALUNOS

Segundo as diretrizes do MEC, estão contemplados na classificação de alunos com necessidades educacionais especiais o seguinte alunado:

- 3.1. Alunos com deficiência visual [total ou baixa visão]
- 3.2. Alunos com surdez ou deficiência auditiva
- 3.3. Alunos com deficiência física, motora e mobilidade reduzida
- 3.4. Alunos com deficiência intelectual
- 3.5. Alunos com deficiência múltipla
- 3.6. Alunos com transtornos globais do desenvolvimento
- 3.7. Alunos com altas habilidades/superdotação

Por analogia, o **SIANEE** estende a oferta do atendimento educacional especial aos alunos que apresentam outras diversidades significativas e disfuncionalidades.





ATENDIMENTO EDUCACIONAL
ESPECIAL - GRADUAÇÃO E
PÓS-GRADUAÇÃO A **DISTÂNCIA**

4. O PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS EM CURSOS DA EAD.

O formulário de inscrição para o Processo Seletivo do **Centro Universitário Uninter**, apresenta um campo no qual o candidato com necessidades educacionais especiais deve identificar a sua deficiência ou diversidade e o atendimento educacional para a realização do exame. Quando a inscrição para o Processo Seletivo for efetivada no Polo de Apoio Presencial, o tutor ou atendente do mesmo deve zelar para que este item seja preenchido corretamente. Há pessoas com deficiência que resistem a se identificarem como tal, acarretando sérias consequências para seu atendimento educacional especial, uma vez que a Instituição não terá conhecimento da condição do aluno. Cabe ao tutor do Polo perguntar ao candidato sobre a existência de deficiência ou disfuncionalidade. Sempre que houver dúvidas, o Polo deve se reportar ao **SIANEE**, por e-mail ou telefone, a fim de receber orientações para os procedimentos a serem adotados no exame.

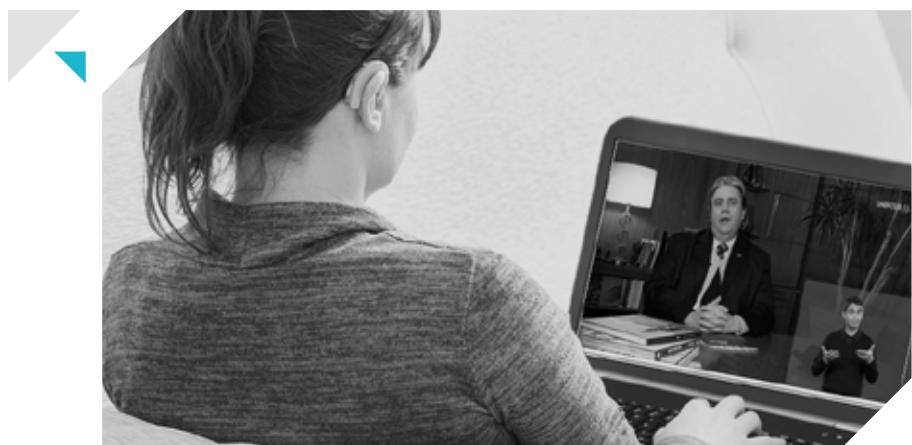
Nos casos em que o candidato ao processo seletivo não tiver se identificado no formulário como pessoa com necessidades educacionais especiais, e esta condição for percebida posteriormente, por tutores ou coordenadores de Polo, o Polo de Apoio Presencial deve imediatamente notificar o **SIANEE** sobre o aluno, enviando seus dados, para que o mesmo seja incluído no cadastro do setor e passe a receber o atendimento educacional especial ao qual tem direito. O **SIANEE** analisará o caso, tomará as devidas providências, incluindo as orientações ao Polo. Em alguns casos, quando considerar necessário, o **SIANEE** poderá solicitar ao Polo a remessa de laudos médicos.

Todos os candidatos ao processo seletivo que se identificarem como pessoa com deficiência, têm direito a tempo estendido para a efetivação do exame de, no mínimo, cinquenta por cento a mais do tempo concedido aos demais candidatos, sem deficiência.

4.1. Adaptações para o processo seletivo de candidatos com surdez

Para candidatos com surdez o **SIANEE** envia aos Polos, cadernos de provas, constituídos de vídeos com gravação em Libras das questões do exame.

A correção dos textos elaborados por candidatos surdos obedece a critérios diferenciados, compatíveis a escrita de uma segunda língua, a Portuguesa, em aprendizagem, conforme determina a legislação brasileira.



4.2. Adaptações para o processo seletivo de candidatos com deficiência visual

Para candidatos com deficiência visual, os Polos devem disponibilizar “leitores escribas”, os quais lerão as questões da prova para candidatos cegos e escreverão os textos e respostas por eles ditadas. Cada candidato com deficiência visual precisa de um leitor escriba para lhe acompanhar durante toda prova. Neste caso, o candidato com deficiência visual deverá realizar a avaliação em sala separada dos demais, para que ninguém se sinta incomodado.

Para pessoas com baixa visão [visão residual ou subnormal] o exame do Processo Seletivo pode ser disponibilizado no papel, impresso em tinta, em caracteres ampliados, na fonte preferida do candidato. Para isto, o candidato ou o Polo, deve antecipadamente enviar solicitação à Comissão de Vestibular, por e-mail, informando qual o número da fonte desejada pelo candidato, conforme prevê o Edital de Processo Seletivo. Caso o Polo não efetive esta solicitação, deverá disponibilizar leitor escriba para o candidato.



4.3. Adaptações para o processo seletivo de candidatos com deficiência física, motora e mobilidade reduzida



Os Polos de Apoio Presencial devem apresentar condições físicas, arquitetônicas e de mobiliário, que garantam às pessoas com deficiência física, motora e mobilidade reduzida, locomoção com autonomia e segurança.

Deve haver reservas de vagas preferenciais para veículos nos estacionamentos, cadeiras adequadas nas salas de provas, portas largas que possibilitem a passagem de cadeira de rodas, banheiros adaptados, piso tátil, espaços reservados e sinalizados para cadeiras de rodas nas salas, rampas de acesso nos edifícios, plataformas e elevadores para cadeira de rodas, tudo isto em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão e as normas da ABNT.

Para candidatos com deficiência motora ou ausência de membros superiores, impedidos de escrever, o Polo deverá disponibilizar um escriba para a realização da prova.

Para candidatos com medidas especiais, obesos e gestantes, deverão ser disponibilizadas cadeiras adequadas em maiores dimensões, possibilitando a sua comodidade e evitando constrangimentos. Para tanto é importante que os Polos estejam prevenidos com cadeiras em dimensões especiais.

4.4. Aptações para o processo seletivo de candidatos com transtornos globais do desenvolvimento.

Os tutores e coordenadores de Polo devem dedicar atenção especial a estes candidatos, uma vez que se trata de pessoas com problemas psiquiátricos ou psicológicos, como a exemplo, depressão, síndrome do pânico e transtorno da bipolaridade. Atendimento diferenciado deve ser dispensado a candidatos que demonstrem nervosismo excessivo no momento da realização das avaliações. O tutor deverá procurar acalma-lo, providenciando se for o caso, local mais adequado para a realização da prova.



5. ADAPTAÇÕES, ADEQUAÇÕES, AJUSTES E FLEXIBILIZAÇÕES PARA OS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS NOS CURSOS DA EAD

5.1. O atendimento educacional especial para alunos com surdez e deficiência auditiva

Em todas as aulas de cursos em que haja aluno surdo, há tradutores intérpretes de Libras Língua Brasileira de Sinais, na tela da aula, no recurso denominado “janela para intérprete de Libras”. Os intérpretes de Libras da Uninter são selecionados pelo **SIANEE**, mediante critérios rigorosos, têm nível superior de educação e certificado de proficiência em Libras, pelo Ministério da Educação, para interpretação em cursos de nível superior, realizado pelo exame Prolibras. Todos são contratados pela Uninter e vinculados ao **SIANEE**.



Quando o Polo de Apoio Presencial solicita ao **SIANEE** o envio de prova com as questões em Libras, o **SIANEE** procede a gravação de vídeo

com as questões da prova em Libras, cujos links são enviados aos Polos por e-mail.

Conforme determina a legislação brasileira, nas avaliações e demais atividades acadêmicas, as pessoas surdas têm direito a correção de seus textos sob critérios diferenciados, compatíveis a aquisição de uma segunda língua, a Portuguesa, em aquisição.

Os coordenadores e tutores de Polos de Apoio Presencial devem dedicar atenção diferenciada aos alunos surdos, quanto a sua acessibilidade comunicacional dentro do Polo e da sala de aula, zelando pela comunicação e informação acessível de datas de avaliações e entregas de trabalhos, orientações para elaboração de trabalhos e na inclusão dos alunos surdos no meio dos colegas e equipes de trabalho.

Sempre que houver dúvidas quanto ao melhor procedimento a ser adotado, o Polo deverá consultar o **SIANEE**. Pode também buscar comunicação com o aluno surdo mediante uso de bilhetes, mímica e gestos. É importante que os coordenadores e tutores de Polo se comuniquem com os alunos surdos, pois isto é fundamental para a inclusão. Os colegas de turma devem ser incentivados a adotarem o mesmo procedimento. O fundamental é que haja comunicação interpessoal.

Diante de manifestações de dificuldades encontradas por alunos surdos ou insatisfações com os cursos ou intérpretes de Libras, o coordenador do Polo de Apoio Presencial deverá notificar o **SIANEE**, o mais rapidamente possível, possibilitando assim, a correção de possíveis falhas, o aperfeiçoamento do atendimento educacional especial e a efetivação de orientações para o Polo.

Em curso no qual haja aluno surdo, a promoção da acessibilidade comunicacional deve ser motivo de empenho dos docentes, utilizando material didático acessível a todos os alunos. Não devem ser utilizados

recursos didáticos sonoros, como filmes, vídeos e canções, sem conter legenda em português, o que propiciará a acessibilidade de informação ao aluno surdo. Em hipótese alguma o aluno surdo poderá ficar descontextualizado numa aula, por falta de acessibilidade comunicacional e de informação.

Nas tutorias pela Rádio Web, o **SIANEE** disponibiliza a transmissão simultânea visual dos conteúdos abordados - TV SIANEE - com intérpretes de Libras.

5.2. O atendimento educacional especial para alunos com deficiência visual

Objetivando a acessibilidade comunicacional dos alunos com deficiência visual, todo material didático dos cursos da EAD é convertido, da impressão no papel, em tinta, para a mídia magnética, a fim de que possa ser ouvido no computador com sintetizador de voz, mediante instalação de software leitor de tela. O Polo deve ter, ao menos um computador com o software NVDA instalado. A orientação de instalação do software NVDA prende-se ao fato de ser um software livre, disponível na Internet e totalmente compatível com a plataforma da Uninter.

O material didático em mídia magnética, é enviado aos Polos pelo Correio, com o nome do aluno com deficiência visual no envelope. Os Polos devem entregar o material didático ao aluno, em duas formas: impresso em tinta no papel (os livros convencionais) e no CD com a mídia magnética.

Nas situações de avaliações, os tutores precisam estar atentos quanto a existência de questões de prova inacessíveis às pessoas com deficiência visual, como aquelas de natureza puramente visual, como gráficos, colunas, tabelas e gravuras. Uma vez que os softwares leitores de

tela não leem gravuras, as questões deste tipo não serão acessadas pelo aluno. Ao constatar questões inacessíveis, o tutor deve proceder a anulação da questão ou até mesmo da prova toda, e entrar imediatamente em contato com o **SIANEE**, que tomará as providências cabíveis.

Cabe aos docentes a formulação de questões de prova que apresentem acessibilidade de comunicação e informação, para alunos com deficiência visual. As questões muito extensas ou formuladas com excesso de complexidade, são desaconselhadas para alunos com deficiência visual, uma vez que estes apenas ouvem as questões, tendo apenas a memória como ferramenta, o que dificulta muito a identificação da alternativa correta. Não há neste caso, como “correr os olhos” pela página de prova. Os professores devem ter ciência que os softwares leitores de tela fazem a leitura dos textos somente na vertical, não lendo colunas e, muito menos, gráficos e/ou imagens.

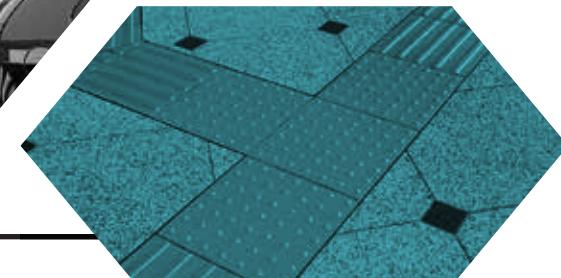
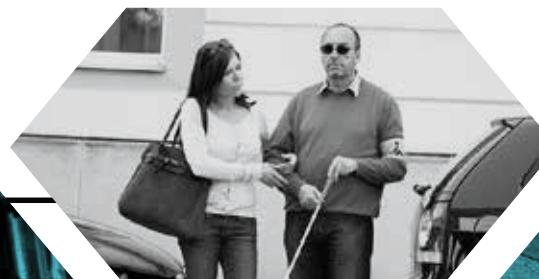
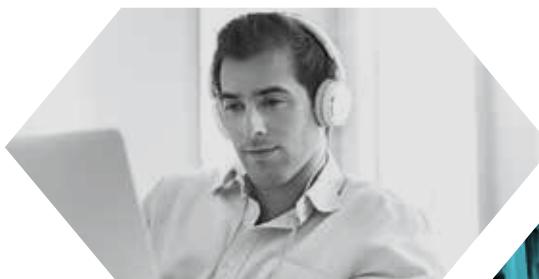
Se o aluno solicitar, devem ser disponibilizados ledores escribas para realizarem avaliações impressas no papel e também para aquelas on-line, visto que as pessoas com deficiência visual não utilizam o mouse do computador e sim as teclas para cima, para baixo e para os lados. Este fato dificulta a localização de questões e alternativas nas provas.

As avaliações de disciplinas que envolvam cálculos deverão ser aplicadas aos alunos com deficiência visual por profissionais que dominam esta área de conhecimento, os quais [aplicadores] poderão, inclusive, utilizar a calculadora para o discente, desde que este procedimento seja permitido a todos os alunos.

Avaliações de línguas estrangeiras deverão ser aplicadas, por ledores escribas que dominem o idioma da prova, evitando prejuízos ao discente pela leitura incorreta de questões.

Alunos com baixa visão têm direito de solicitar nos Polos, com antecedência, as avaliações impressas no papel, com os caracteres ampliados, na fonte de sua preferência, considerando-se que há variações de percepção visual, de acordo com o resíduo visual de cada pessoa. O Polo solicitará esta adaptação ao **SIANEE**, que providenciará a prova adaptada e a liberará ao Polo em dia e horário agendados.

Os coordenadores e tutores de Polos de Apoio Presencial devem oferecer apoio diferenciado aos alunos com deficiência visual, em particular no que diz respeito à sua acessibilidade às informações acadêmicas [datas de avaliações, entrega de trabalhos e demais comunicados], as quais geralmente são divulgados rapidamente nas aulas ou fixadas em murais nos Polos, ficando inacessíveis para estes alunos.



Os secretários e funcionários dos Polos, devem conhecer os procedimentos corretos servir de guia de pessoas com deficiência visual dentro do Polo e para auxiliá-los no trâmite de documentação e assinaturas, para o que podem contar com as orientações do **SIANEE**, sempre que necessitarem.

Os alunos com deficiência visual têm direito legal de utilizar o computador do Polo de Apoio Presencial, para estudar e realizar atividades acadêmicas. Segundo as determinações do MEC na Portaria 3284, as instituições devem oferecer uma sala de apoio aos alunos com deficiência visual.

Os Polos de Apoio Presencial têm liberdade para instalar softwares avançados e de alto desempenho como o JAWS, cuja licença de uso pode ser adquirida na Laramara – Associação Brasileira de Assistência ao Deficiente Visual. Entretanto fica vedada a instalação de softwares piratas, o que caracteriza crime para a IES.

Os Polos de Apoio Presencial devem oferecer condições de acessibilidade física às pessoas com deficiência visual, de modo que as mesmas possam transitar com segurança no ambiente. Devem ser retirados obstáculos, como tapetes soltos, e armadilhas físicas como vasos no chão, cadeiras e poltronas nas passagens, colunas, orelhões e bebedouros elevados e outros, que não possam ser percebidos mediante o uso da bengala rastreadora, utilizada pelas pessoas cegas.

Os docentes devem zelar pela acessibilidade de comunicação e informação em suas aulas ministradas para cursos em que haja aluno com deficiência visual, lembrando que estes estarão apenas lhes ouvindo. É contraindicado o uso de recursos didáticos de natureza puramente visual, como fotos, gravuras, filmes e gráficos, exceto quando absolutamente indispensáveis. Nestes casos, o professor terá que fazer a áudio descrição

do que apresentou, de forma que o aluno com deficiência visual possa ter acesso aos conteúdos abordados. Em aulas, todas as telas apresentadas pelo professor em power point, precisam ser lidas pelo docente, a fim de possibilitar aos alunos com deficiência visual, o acesso àqueles conteúdos.

5.3. O atendimento educacional especial para alunos com deficiência física, motora e mobilidade reduzida

Nos casos de alunos com deficiência motora nos membros superiores ou ausência de membros, impossibilitando a escrita e digitação, o Polo de Apoio Presencial deverá disponibilizar um escriba para a realização de avaliações, sejam estas no papel ou online.

Aos alunos que apresentem obesidade e alunas gestantes, devem ser disponibilizadas cadeiras de estudante em maiores dimensões, possibilitando comodidade e evitando qualquer tipo de constrangimento ao discente.

As instalações dos Polos de Apoio Presencial deve promover a acessibilidade física, arquitetônica e de mobiliário, conforme prevê a Lei Brasileira de Inclusão e as normas da ABNT.

5.4. O atendimento educacional especial para alunos com deficiência intelectual

O aluno aprovado no processo seletivo da IES, terá direito a efetivar o curso, mesmo apresentando laudo de deficiência intelectual. Este é um desafio constante que o MEC vem fazendo às Instituições. Todas as adaptações podem ser feitas, incluindo o tempo de prova estendido. Entretanto, a apropriação dos conhecimentos dos conteúdos

programáticos do curso será exigida, na mesma proporção que aos demais alunos, sem deficiência. Por se tratar de cursos que preparam e formam profissionais, o aluno somente poderá avançar, se obtiver média nas disciplinas. Caso o discente não consiga avançar, terá o direito de estudar até o nível que lhe for possível atingir.



5.5. O atendimento educacional especial para alunos com deficiência múltipla

Alunos que apresentem mais de uma deficiência ou dupla deficiência, como deficiência física e visual, deficiência física e surdez, ou surdo cegueira, exigem maiores adaptações no seu atendimento educacional especial, uma vez que estas devem atender a ambas diversidades. Estes casos são analisados pelo **SIANEE** que organizará os recursos necessários para o atendimento do aluno.

5.6 O atendimento educacional especial para alunos com transtornos globais do desenvolvimento

Estes casos são bastante específicos e analisados individualmente pelo **SIANEE**, de maneira a poder orientar os tutores e coordenadores de Polo.

As necessidades educacionais especiais de alunos que apresentam diversidades de natureza psicológica, psiquiátrica ou neurológica são bastante singulares e exigem análise caso a caso, numa visão sistêmica, em contato com os tutores e familiares do aluno, sempre que possível. Estes casos são bastante específicos e analisados individualmente pelo **SIANEE**, de maneira a poder orientar os tutores e coordenadores de Polo.

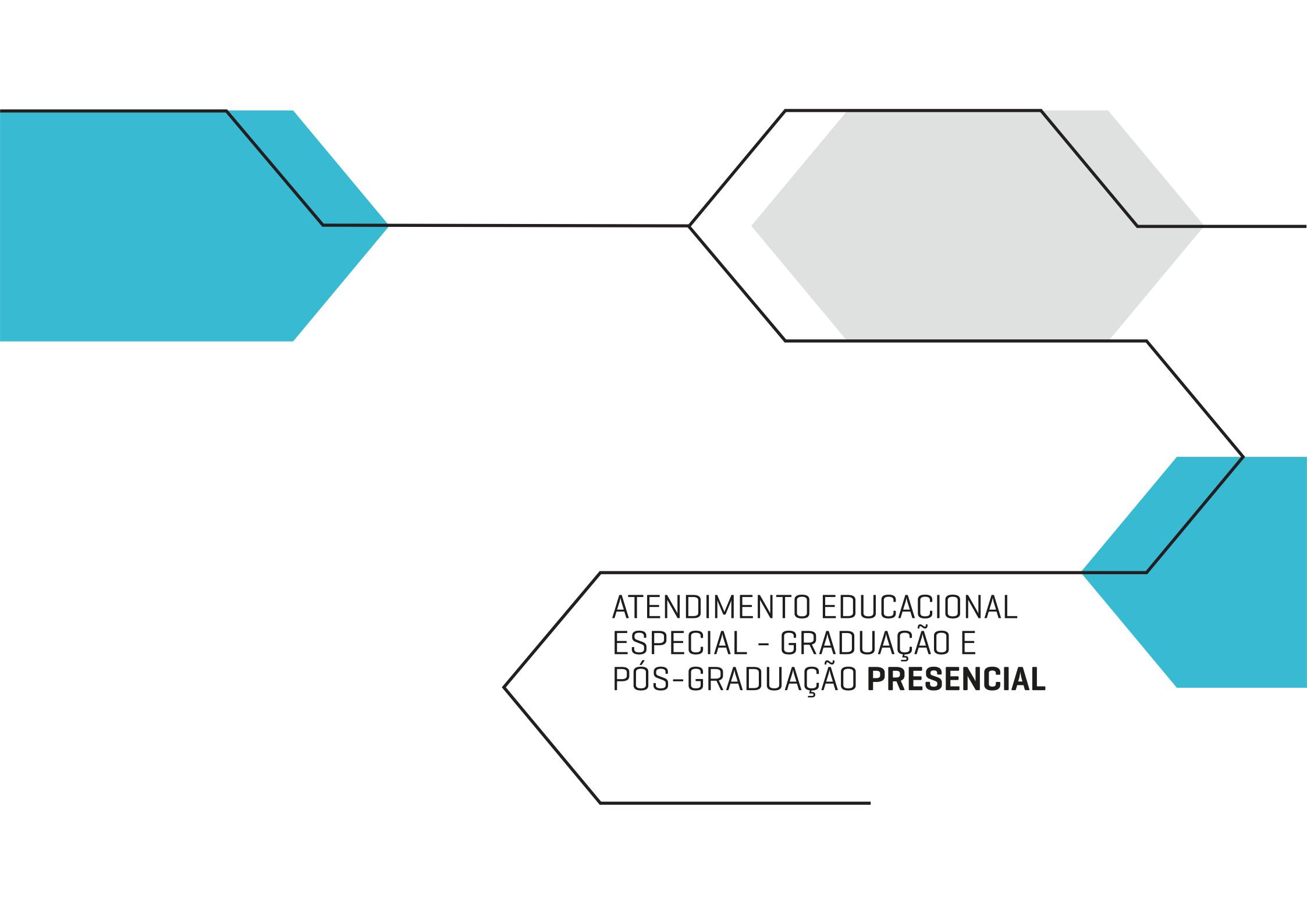
As necessidades educacionais especiais de alunos que apresentam diversidades de natureza psicológica, psiquiátrica ou neurológica são bastante singulares e exigem análise caso a caso, numa visão sistêmica, em contato com os tutores e familiares do aluno, sempre que possível.

5.7. O atendimento educacional especial para alunos com superdotação/altas habilidades

Alunos com superdotação/altas habilidades, estão contemplados pelo MEC e têm direitos diferenciados, como avanço no curso, se o desejarem. Estes casos serão analisados pelo **SIANEE**, juntamente com os coordenadores dos Cursos.

5.8. O atendimento educacional especial para alunos com outras diversidades e disfuncionalidades

Diversidades individuais significativas a ponto de interferirem no processo de ensino aprendizagem, têm etiologia variada. São casos singulares que serão analisados “caso a caso” pelo **SIANEE**, em contato com os tutores dos Polos, numa abordagem sistêmica. Caso se faça necessário, o **SIANEE** orientará o Polo a buscar contato com familiares do aluno, para uma melhor compreensão do quadro. As situações são bastante específicas e devem ser tratadas com extremo zelo.



ATENDIMENTO EDUCACIONAL
ESPECIAL - GRADUAÇÃO E
PÓS-GRADUAÇÃO **PRESENCIAL**

6. O PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS PARA CURSOS PRESENCIAIS.

A cada processo seletivo, o **SIANEE** se constitui numa subcomissão de vestibular, a qual providencia as condições adequadas para o vestibular de candidatos que se identificaram como pessoas com necessidades educacionais especiais.

6.1 Para candidatos com deficiência visual

O **SIANEE** disponibiliza “ledor escriba” para a realização do exame vestibular, com a função de ler as questões da prova e escrever os textos e as respostas ditadas pelo candidato. Cada candidato com deficiência visual terá um leitor escriba individual para lhe acompanhar durante toda prova. Neste caso, o candidato realiza a avaliação em sala separada dos demais candidatos, para que ninguém se sinta incomodado.

Para pessoas com baixa visão as provas podem ser impressas em caracteres ampliados, usando o número da fonte indicado pelo candidato. Para tanto, basta que o candidato faça a solicitação antecipada, por e-mail, para a Comissão de Vestibular, conforme consta no Edital do Processo Seletivo



6.2. Para candidatos com surdez e deficiência auditiva



Para as provas de candidatos surdos, o **SIANEE** disponibiliza Intérprete de Libras na sala do exame vestibular, na proporção de um intérprete de Libras para cada seis pessoas surdas. Os intérpretes estarão disponíveis para tirar as dúvidas referentes a língua portuguesa.

Os textos elaborados por candidatos surdos serão avaliados sob critérios diferenciados, compatíveis a uma segunda língua, em aquisição, conforme prevê a legislação brasileira.

6.3. Para candidatos com deficiência física, motora e mobilidade reduzida

Todos os Campi do Centro Universitário Uninter devem oferecer plena acessibilidade física, permitindo a locomoção de pessoas com deficiência física, motora e mobilidade reduzida, com segurança e autonomia. São previstas reservas de vagas preferenciais para veículos nos estacionamentos, espaços reservados e sinalizados para cadeiras de rodas nas salas de aulas, cadeiras adequadas nas salas de provas, portas largas

que possibilitem a passagem de cadeira de rodas, rampas de acesso nos edifícios, plataformas e elevadores para cadeira de rodas, piso tátil e banheiros adaptados, conforme exigem a Legislação Brasileira e as normas da ABNT.

Para pessoas com medidas especiais, obesas e às gestantes, devem ser disponibilizadas cadeiras de estudante em maiores dimensões, possibilitando comodidade e evitando qualquer tipo de constrangimento aos candidatos.



6.4. Para candidatos com transtornos globais do desenvolvimento

O **SIANEE** disponibilizará aplicador de prova experiente e com “feeling”, para atender diferencialmente candidatos que se identifiquem como tal. Pessoas com problemas psicológicos ou psiquiátricos, bem como aqueles que apresentem visível alteração emocional ou nervosismo excessivo no momento da realização da prova, precisam de atenção diferenciada, de modo a acalmá-los. Poderão fazer prova em sala separada dos demais candidatos, com tempo estendido para sua efetivação.

7. ADAPTAÇÕES, ADEQUAÇÕES, AJUSTES E FLEXIBILIZAÇÕES PARA OS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS NOS CURSOS PRESENCIAIS.

7.1 O atendimento educacional especial para alunos com deficiência visual

7.1.1. As aulas acessíveis

Cabe aos docentes prepararem aulas respeitando o direito de acessibilidade de comunicação e informação dos alunos com deficiência visual, em relação a todos os conteúdos ministrados. Em turmas com aluno cego não devem ser utilizados recursos didáticos de natureza puramente visual, como fotos, gravuras, filmes, gráficos, entre outros, exceto quando absolutamente indispensáveis e posteriormente descritos para o aluno com deficiência visual – áudio descrição. Os filmes e vídeos exibidos em aula, deverão apresentar áudio em Português. Tudo que o professor escrever no quadro negro ou apresentar em flash [power point], deve ser lido, para que o aluno com deficiência visual não fique sem acesso aos conteúdos trabalhados em aulas.

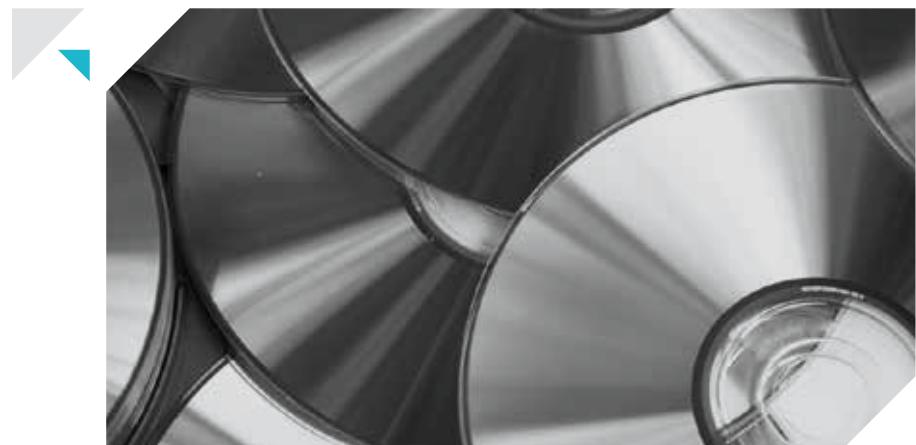
7.1.2. Material didático acessível

O **SIANEE** faz a adaptação do material didático para alunos com deficiência visual, como textos extraídos de livros, mediante a digitalização e envio ao aluno, via e-mail, possibilitando a sua utilização em computador com software leitor de tela. Desta forma, os textos serão ouvidos pelos alunos com deficiência visual.

Para este procedimento, os professores devem entregar o material

no **SIANEE**, ou deixa-lo na coordenação de curso avisando por e-mail o **SIANEE**, para busca-lo. O setor precisa de um prazo de – no mínimo – dez dias para fazer a conversão do material e enviá-lo ao aluno.

O docente não deve deixar o material nas xerox e orientar o aluno com deficiência visual para busca-lo e deixa-lo no **SIANEE**, uma vez que este é um procedimento difícil para uma pessoa com limitação visual. E também porquê é responsabilidade da Instituição entregar ao aluno, o material em formato acessível.



7.1.3. Avaliações acessíveis

As questões de avaliações para alunos com deficiência visual devem ser elaboradas com vistas à sua acessibilidade comunicacional e de informação, devendo ser excluídas questões de natureza visual, que contenham gráficos ou gravuras. Questões muito extensas ou de formulação muito complexa são desaconselhadas, uma vez que dificultam a busca da resposta correta para discentes que só ouvem as alternativas, por intermédio do leitor escribe ou do software leitor de tela. Os professores

devem ter ciência que o software leitor de tela faz a leitura dos textos somente na vertical, não lendo colunas, fórmulas e, muito menos, gráficos e imagens. Se necessário, os docentes devem elaborar provas diferenciadas para os alunos com deficiência visual, não facilitadas, a fim de promover a acessibilidade comunicacional aos mesmos.

Os alunos com deficiência visual podem efetivar as avaliações no computador, com a utilização do software leitor de tela. Para isto, o professor deverá levar as questões da prova em pen drive.

Caso seja da preferência do professor e/ou do aluno, as avaliações podem ser efetivadas no papel, com a intervenção de um leitor escriba disponibilizado pelo **SIANEE**, o qual lerá as questões para o aluno e escreverá suas respostas. Para tanto é preciso que o docente entre em contato com o setor e agende antecipadamente a prova.

Nas avaliações de disciplinas que envolvam cálculos, o leitor escriba tem que dominar esta área de conhecimento. Neste caso, o leitor escriba poderá usar calculadora para o discente, quando o recurso for permitido a todos os discentes.

Avaliações de línguas estrangeiras devem ser aplicadas por pessoas que dominem o idioma da prova, evitando prejuízos ao discente por leitura incorreta das questões.

Alunos com baixa visão têm direito a solicitar ao docente as avaliações no papel, impressas em tinta, em caracteres ampliados, informando o número da fonte de sua preferência. Desta forma serão consideradas as variações de percepção visual, de acordo com o resíduo visual de cada pessoa com deficiência visual parcial.

Alunos com deficiência visual recém-chegados na Instituição precisam ser guiados por colaboradores dos Campi, porteiros, inspetores ou recepcionistas, da entrada do Campus até suas salas de aulas, até que

tenham aprendido a circular sozinhos, guiando-se pelo piso tátil. Se for necessário, colaboradores do **SIANEE** capacitarão os alunos, para sua mobilidade no local.

Nas salas de aulas, os alunos com deficiência visual têm prioridade na ocupação das cadeiras próximas às tomadas elétricas, para que possam instalar seus computadores portáteis. Caso um aluno com deficiência visual total não possua um computador portátil e não tenha condições financeiras para adquiri-lo, caberá a IES disponibilizar um computador em sala de aula para o discente.

Alunos com deficiência visual terão direito a ingressar nas unidades da IES e assistir aulas na companhia de cães guia, conforme direito estabelecido pela legislação brasileira.

7.2. O atendimento educacional especial para alunos com surdez ou com deficiência auditiva

Em todas as aulas, de todas as disciplinas de cursos em que haja aluno surdo, são disponibilizados tradutores intérpretes de Libras Língua Brasileira de Sinais em sala de aula, inclusive nas avaliações e atividades extraclasse.

Os alunos surdos têm direito a correção dos seus textos sob critérios diferenciados, compatíveis a uma segunda língua, em aprendizagem, a Língua Portuguesa. Podem solicitar provas em Libras ou revisão das questões de provas usando Libras e mediação do intérprete de Libras junto ao professor.

Os docentes devem se comunicar com os alunos surdos pela mediação linguística do intérprete de Libras. Mas podem também se comunicar informalmente, falando de frente para a pessoa Surda, que fará

a leitura labial. Também podem usar gestos, mímica, bilhetes. Devem incentivar os alunos ouvintes a adotarem o mesmo procedimento com os colegas surdos, buscando a interação entre as pessoas surdas e as ouvintes.

É absolutamente vetado ao professor pedir ao aluno surdo que concentre o olhar em sua pessoa [o professor], deixando de olhar para o intérprete de Libras, ou solicitar ao aluno surdo que fale, ou emita sons. Comportamentos como estes constituem crimes de constrangimento para a pessoa surda. As pessoas surdas têm o direito de não falar e não podem ser obrigadas a fazer leitura labial.

Também é vetado ao professor de aluno surdo a prática de ditados em aulas, uma vez que o discente surdo não pode olhar para o intérprete de Libras e escrever ao mesmo tempo.

O **SIANEE** é o responsável pela seleção dos intérpretes de Libras da Uninter, e pela coordenação do trabalho que realizam, incluindo a construção das escalas de trabalho e disponibilização dos mesmos, quando solicitados pelas áreas da IES. Passam por seleção com critérios rigorosos, provas escrita e oral e banca de avaliação. Todos têm formação de nível superior e qualificação comprovada mediante certificado de proficiência em Libras – Língua Brasileira de Sinais, pelo exame Prolibras do Ministério da Educação – MEC.

O papel do tradutor intérprete de Libras Língua Brasileira de Sinais em sala de aula é de mediador linguístico entre o docente ouvinte e o aluno surdo. E também entre o aluno surdo e seus colegas ouvintes. O intérprete de Libras sinalizará, em Libras, para o aluno surdo, todo Português falado em aula. E traduzirá para o professor e a classe, em Português, todas as comunicações do aluno surdo feitas em Libras. Quando traduzindo para o Português a comunicação do aluno Surdo, o intérprete o faz sempre na

primeira pessoa, traduzindo na íntegra a mensagem. Por exemplo: “Eu não comprehendi a sua explicação”. Nesta frase o “eu” traduz literalmente o eu do aluno surdo.

Os intérpretes de Libras Língua Brasileira de Sinais, entregam relatórios de trabalho mensais para a coordenação do **SIANEE**, informando sobre o seu desempenho, o aluno surdo em sala de aula, suas relações com o professor, colegas e intérprete, avanços e dificuldades apresentadas pelo discente em sua vida acadêmica

Para alunos com perda auditiva, mas que apresentam condições de audição das aulas com o som amplificado, poderão ser providenciados microfone e caixa de som na sala de aula, e fones de ouvido para serem utilizados pelo aluno.

7.3. O atendimento educacional especial para alunos com deficiência física, motora e mobilidade reduzida

As condições de acessibilidade física e arquitetônica das unidades da IES são fundamentais para a inclusão de alunos com deficiência física e motora. Todas os Campi da Instituição devem oferecer condições de locomoção com autonomia e segurança, a todas as pessoas, incluindo alunos com deficiência, cadeirantes, pessoas com deficiências transitórias, como fraturados, gestantes, idosos, usuários de bengala, muletas ou andador.

São obrigatórias as rampas de acesso, portas com dimensões que permitam a passagem de cadeira de rodas, elevadores e plataformas para cadeira de rodas, espaços reservados e sinalizados para cadeiras de rodas nas salas de aulas e auditórios, banheiros adaptados, pisos táteis e todos os demais requisitos previstos na Lei Brasileira de Inclusão, de acordo com as

normas da ABNT.

O mobiliário dos Campi da IES, em particular de suas portarias, recepções, secretarias, bibliotecas e laboratórios, deve apresentar balcões de atendimento com - no mínimo - um metro de extensão na altura adequada para a comunicação de usuários de cadeiras de rodas e pessoas com nanismo, de modo que fiquem na mesma linha de visão do atendente.

Nos casos de alunos que apresentem deficiência motora nos membros superiores ou ausência de membros, com impossibilidade de escrever e digitar, será permitido que o mesmo seja acompanhado nas aulas por um familiar ou amigo, com a finalidade de escrever para ele, desde que formalizado e autorizado pela Reitoria. Para as situações de avaliações, o **SIANEE** disponibilizará escribe para o aluno.

7.4. O atendimento educacional especial para alunos com deficiência intelectual

O candidato aprovado no processo seletivo da IES que apresente laudo de deficiência intelectual, tem o direito de efetivar o curso. Este é um desafio constante que o MEC vem fazendo às Instituições. Para este aluno, o **SIANEE** poderá disponibilizar um aplicador para avaliações, concedendo maior tempo para a realização das provas. Entretanto, o aluno não será isentado da apropriação do conhecimento dos conteúdos programáticos do curso, uma vez que estuda em nível superior de educação, no qual são preparados profissionais. Dependendo de seu potencial cognitivo e de seu desempenho acadêmico, o aluno poderá concluir o curso ou o cursará até onde lhe for possível e de interesse.

7.5. O atendimento educacional especial para alunos com deficiência múltipla

Alunos que apresentem mais de uma deficiência ou dupla deficiência, como deficiência física e visual, deficiência física e surdez ou surdo cegueira, exigem maiores adaptações no seu atendimento educacional especial. Esses casos serão analisados pelo **SIANEE** para que, seja planejado o atendimento educacional especial do aluno, com as adequações indicadas, considerando ambas as naturezas das limitações.

7.6. O atendimento educacional especial para alunos com transtornos globais do desenvolvimento

Aos alunos que apresentem diversidades de natureza psicológica, psiquiátrica ou neurológica, o atendimento educacional especial é muito específico para cada caso. O **SIANEE** analisa caso a caso numa visão sistêmica, em contato com os docentes, incluindo entrevistas com os familiares do aluno, sempre que possível. Com a concordância do aluno, o **SIANEE** faz seu encaminhamento para o atendimento psicopedagógico da IES, e/ou orientação a família para atendimento médico especializado, invariavelmente com a concordância do aluno.

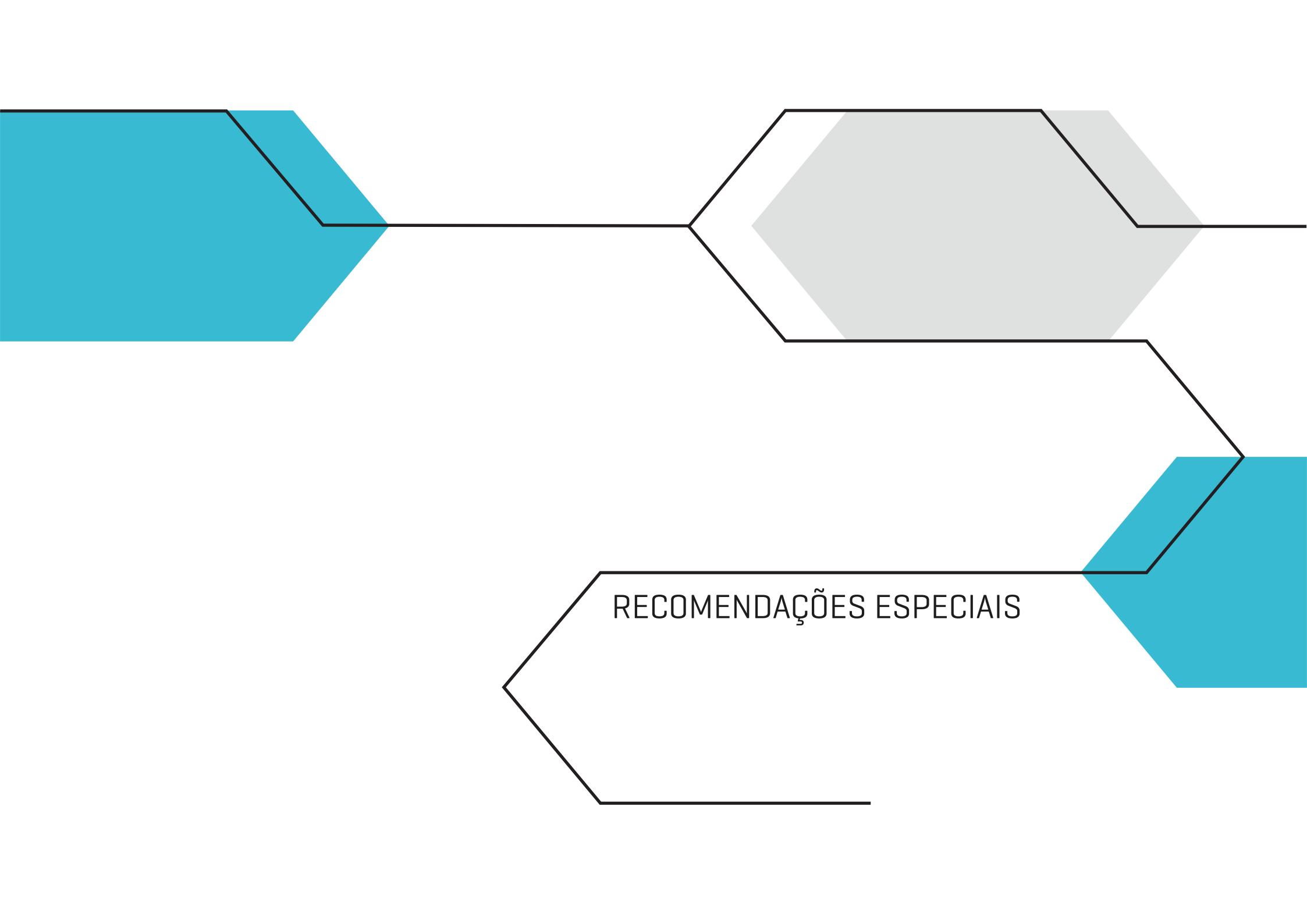
7.7. O atendimento educacional especial aos alunos com superdotação/altas habilidades

Embora raramente pessoas superdotadas apresentem problemas nos cursos de nível superior de educação, estes alunos estão contemplados com o direito ao atendimento educacional especial. Neste caso suas

necessidades educacionais tendem a maiores exigências do curso e das atividades acadêmicas propostas. Atividades complementares de pesquisa são indicadas para alunos talentosos, os quais têm direito avanço no curso, passando por banca de avaliação.

7.8. O atendimento educacional especial para alunos com outras diversidades e disfuncionalidades

Diversidades individuais significativas a ponto de interferirem no processo de ensino aprendizagem de um aluno, têm diferentes etiologias. São casos singulares que serão analisados pelo **SIANEE**, em contato com os docentes do aluno, numa abordagem sistêmica. Caso se faça necessário, o **SIANEE** fará contato com familiares do aluno e profissionais da área de saúde que o estejam atendendo fora da IES, para uma melhor compreensão das necessidades educacionais especiais apresentadas pelo mesmo.



RECOMENDAÇÕES ESPECIAIS

8. AOS DOCENTES

Todos os alunos com necessidades educacionais especiais, seja qual for a natureza de sua diversidade, têm direito a tempo estendido para a efetivação de suas avaliações de – no mínimo – cinquenta por cento a mais do tempo concedido aos demais alunos.

Sempre que houver dúvidas quanto aos procedimentos corretos na prática pedagógica com alunos com necessidades educacionais especiais, os docentes devem entrar em contato com o **SIANEE** a fim de obterem esclarecimentos.

O procedimento ideal para o trabalho com alunos com necessidades educacionais especiais é a realização de uma reunião com o **SIANEE**, promovida pela coordenação de curso, antes do início das aulas, com a presença dos professores.

Sempre que comportamentos de alunos na IES chamem atenção dos professores ou coordenadores de cursos, suscitando preocupações, o coordenador do curso deverá informar o **SIANEE**, para verificação.

Dificuldades e problemas de alunos com necessidades educacionais especiais dentro da IES, percebidos por professores ou coordenadores de cursos, como bullying, devem ser comunicados ao **SIANEE**, seja qual for a natureza da situação. Principalmente se tratando de condutas que possam colocar em risco a integridade física e emocional dos alunos.



9. AOS POLOS

Conforme determina a Lei Brasileira de Inclusão, Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015, em vigor a partir de 02 de janeiro de 2016, em seu Artigo 30:

Nos processos seletivos para ingresso e permanência nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas, devem ser adotadas as seguintes medidas:

IV – disponibilização de recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva adequados, previamente solicitados e escolhidos pelo candidato com deficiência;

V – dilatação de tempo, conforme demanda apresentada pelo candidato com deficiência, tanto na realização do exame para seleção quanto nas atividades acadêmicas, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade;

10. Importante

Todo e qualquer procedimento adotado para o atendimento educacional de alunos com necessidades educacionais especiais, é definido pelo **SIANEE**, sendo vetado a adoção de práticas sem o conhecimento e aprovação do setor, uma vez que as consequências são de caráter extremamente sério, pelas quais o **SIANEE** responde.



UNINTER 
CENTRO
UNIVERSITÁRIO
INTERNACIONAL

